



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em, 09 / 12 / 2025  
*[Assinatura]*  
Assessor da Mesa

**JOSUÉ PAIVA**  
Deputado Estadual

ESTADO DO PARÁ Assembleia Legislativa  
1- ÀSSRC/SAM. para autuar e publicar;  
2- ÀS comissões de:  
a. CCRF  
b. CCUL  
c. \_\_\_\_\_  
d. \_\_\_\_\_  
EM, 09/12/25

PROJETO DE LEI Nº 824 /2025

Reconhece e declara o evento cultural "Vem Louvar Pará", como um bem cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece e declara como bem cultural de natureza imaterial do Estado do Pará o evento cultural "Vem Louvar Pará", evento musical que reúne artistas nacionais e locais da música sacra, promovendo a valorização da cultura gospel e artística paraense.

Parágrafo Único: O evento cultural "Vem Louvar Pará" passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Estado, nos termos da legislação vigente, devendo ser incentivado e protegido por políticas públicas de cultura.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio e incentivo à realização do festival em suas próximas edições, reconhecendo sua relevância cultural, social e religiosa para a população paraense.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 08 de dezembro de 2025.

*[Assinatura]*

**JOSUÉ PAIVA**  
Deputado Estadual  
Líder do Republicanos na ALEPA

GABINETE - ALEPA

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém - Pará - Brasil  
Fone: (91) 3213 4217/4372/4285 E-mail: dep.josuepaiva@gmail.com



## JUSTIFICAÇÃO

No último fim de semana a cidade de Belém recebeu um evento que deixou marcas em nossa cultura musical, mais precisamente a música gospel, quando ocorreu a primeira edição do festival Vem Louvar Pará.

O Pará é um celeiro de cultura, fé e tradição. E o festival Vem Louvar Pará, em sua primeira edição, já demonstrou a força dessa identidade ao reunir cerca de **100 mil pessoas** em Belém, com entrada franca, em um verdadeiro espetáculo de música, devoção e cidadania.

Entre os artistas nacionais presentes estavam **Aline Barros, Isadora Pompeo, Maria Marçal, Fernandinho, Thalles Roberto, Jefferson & Suellem e Banda Som e Louvor**, nomes consagrados da música gospel.

Além disso, o festival valorizou talentos locais como **Glauce Cunha, Lídia Gonçalves, Waldemar Júnior e Jones Garcia**, fortalecendo a identidade cultural e religiosa do povo paraense.

O reconhecimento do festival como **bem cultural imaterial** garante sua preservação e promoção, assegurando que futuras gerações possam usufruir de sua relevância artística, social e espiritual.

Importante registrar que esta edição deu o pontapé inicial para que outras regiões do estado possam receber estes eventos, permitindo que o mesmo festival possa ser apresentado nas regiões do Baixo Amazonas, Marajó, Nordeste, Sudoeste e Sudeste do Estado do Pará.

O Festival **Vem Louvar Pará** inovou pelo aspecto social em proporcionar um evento de alto nível, marcado por ações de acessibilidade e inclusão pois no evento houve espaço reservado exclusivamente para Pessoas com Deficiência (PCDs).

O evento também se tornou um evento inclusivo pois todos puderam participar, gratuitamente, com acesso livre de todos que assim desejassem assistir aos shows e aproveitar uma programação cheia de atrações da música gospel nacional, o que veio ao encontro da política estadual de acesso à cultura para todos.

A regionalização da cultura, nos formatos onde se apresentar nas outras regiões do Estado do Pará, como uma ferramenta pública de promoção da paz, deve sempre ser acatada e apoiada por este parlamento, o que me faz solicitar aos meus pares esta aprovação para que o Vem Louvar Pará possa continuar apresentando como uma ação cultural de promoção da cultura da paz, conforme diretrizes constantes no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, da ONU, que visa a promoção da "Paz, Justiça e Instituições Eficazes".

Ressalto ainda que tal propositura atende os dispositivos legais inseridos em nosso arcabouço constitucional, conforme preceitua o art. 286 de nossa Constituição Estadual, a saber:

**Art. 286.** *Constituem patrimônio cultural paraense os bens de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade paraense, nos quais se incluem:*

*I - as formas de expressão;*

*II - os modos de criar, fazer e viver;*

*III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

**JOSUÉ PAIVA**

Deputado Estadual

Líder do Republicanos na ALEPA

GABINETE - ALEPA

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha - CEP: 66.020-070 – Belém – Pará - Brasil

Fone: (91) 3213 4217/4372/4285 E-mail: dep.josuepaiva@gmail.com